

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.**

**EMENTA:** Decreta Ponto Facultativo e Recesso Branco na Câmara Municipal de Caridade, o expediente do dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira) e assegura o feriado nacional, dia 01 de maio, Dia do Trabalho (quinta-feira).

Considerando que, dia 01 de maio é feriado Nacional, dedicado ao Dia do Trabalhador no Brasil e que neste ano recai numa quinta-feira;

Considerando que, levando-se em consideração o feriadão prolongado, seguido na maior parte do nosso país, inclusive por sua Excelência o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, que decretou ponto facultativo em todas as repartições federais no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira);

Considerando que, nessa mesma linha, a sua Excelência a Prefeita Municipal, Simone Tavares, também decretou ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025.

Considerando que, o expediente normal de trabalho no dia 02 de maio (sexta-feira), posterior ao feriado do Dia do Trabalho, na sua grande maioria seria contraproducente.

O Presidente da Câmara Municipal de Caridade, Vereador **Francisco Cícero Uchôa Almeida**, no uso de suas atribuições legais, asseguradas no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerado Ponto Facultativo o expediente do dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira), para os servidores da Câmara Municipal de Caridade, bem como Recesso Branco, não tendo, portanto, Sessão Ordinária nesse dia e assegurado o feriado nacional do dia 01 de maio em comemoração ao dia do trabalho.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Caridade, aos 29 de abril de 2025.

*Francisco Cícero Uchôa Almeida*  
**Francisco Cícero Uchôa Almeida**  
**Presidente**